

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



GAUCHÃO FEMININO SUB-15

REGULAMENTO ESPECÍFICO
GAUCHÃO FEMININO SUB-15 – 2026



GAUCHÃO FEMININO SUB-15 – 2026
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO FEMININO SUB-15 – Edição 2026, doravante denominado **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, campeonato de categoria amadora, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 05/03/2026, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si:

I – o Regulamento Geral das Competições - 2026 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II – o Regulamento Específico da Competição **GAUCHÃO FEMININO SUB-15 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 05/03/2026, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 004/2026.

ARTIGO 3º - O **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado no dia 05/03/2026, e será disputado em 4 (quatro) fases, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO e CAMPEÃO DO INTERIOR.

ARTIGO 4º - O **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: **AS MINA DE CANDIOTA FC** (Candiota), **APAFUT** (Caxias do Sul), **CE AIMORÉ** (São Leopoldo), **EC FLAMENGO** (Tenente Portela), **EC GUARANI** (Venâncio Aires), **EC NOVO HAMBURGO** (Novo Hamburgo), **EC PELOTAS** (Pelotas), **FEVAT** (Estrela), **GRÊMIO FBPA** (Porto Alegre), **SC INTERNACIONAL** (Porto Alegre). Totalizando 10 (dez) clubes participantes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O GAUCHÃO FEMININO SUB-15 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA I

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I) do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto), divididas em 02 (dois) GRUPOS, como seguem:

GRUPO “A”

INTERNACIONAL – FEVAT – AIMORÉ – FLAMENGO – APAFUT

GRUPO “B”

GRÊMIO – GUARANI VA – NOVO HAMBURGO – PELOTAS – AS MINA
DE CANDIOTA

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I) será disputada em TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) o 2º e o 3º lugar de cada um dos grupos e diretamente para a 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) os primeiros colocados de cada grupo.

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA II

ARTIGO 8º - A 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) reunirá as 4 (quatro) equipes classificadas da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I), em 2 (dois) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em JOGO ÚNICO com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “C” – 2º colocado do grupo A x 3º colocado do Grupo B
GRUPO “D” – 2º colocado do grupo B x 3º colocado do Grupo A

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do JOGO ÚNICO da 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) serão das equipes classificadas em 2º (segundo) na 1ª (primeira) (FASE) (CLASSIFICATÓRIA I), em cada um dos grupos.



3ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 9º - A 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) reunirá 04 (quatro) equipes: as 02 (duas) classificadas diretamente da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I) — na condição de 1º lugar de seus respectivos grupos — e as 02 (duas) equipes vencedoras da 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II). Os confrontos, disputados em jogos de ida e volta, serão definidos da seguinte forma:

SEMIFINAL 1 – 1º melhor 1º colocado da 1ª fase x 2º melhor classificado da 2ª fase
SEMIFINAL 2 – 2º melhor 1º colocado da 1ª fase x 1º melhor classificado da 2ª fase

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL), o mando de campo do jogo de volta caberá às equipes classificadas na 1ª (primeira) FASE (Classificatória I) na condição de 1º lugar de grupo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A classificação dos melhores colocados da 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II), para fins de definição dos confrontos da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL), será apurada com base no retrospecto técnico acumulado ao longo da 1ª (primeira) (CLASSIFICATÓRIA I) e da 2ª (segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) FASES da competição, conforme estabelecido no artigo 11º.

4ª FASE – FINAL

ARTIGO 10º - A 4ª (quarta) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**.

FINAL - Vencedor Semifinal “1” x Vencedor Semifinal “2”
--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 4ª (quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I), incluindo a 2ª (segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) e 3ª (terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento técnico;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Menor média de gols sofridos;
- 4º. Menor média de cartões vermelhos;
- 5º. Menor média de cartões amarelos;



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 11º - Para apurar a Classificação Geral, e ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I) do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, para decidir classificação para a 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) e diretamente para a 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento técnico;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Menor média de gols sofridos;
- 4º. Menor média de cartões vermelhos;
- 5º. Menor média de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 12º - Em caso de empate em pontos ao final dos seguintes jogos:

- Jogo único da CLASSIFICATÓRIA II - 2ª (segunda) Fase;
- Segundo jogo da SEMIFINAL - 3ª (terceira) Fase;
- Segundo jogo da FINAL - 4ª (quarta) Fase;

Serão aplicados os critérios de desempate descritos abaixo:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF** desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 13º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, para fins de definição do 3º ao 10º colocado, as equipes serão classificadas em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos em todas as fases da competição, assim sendo definida a classificação dos clubes participantes:

1º Colocado: Campeão.

2º Colocado: Vice Campeão.

3º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I, Classificatória II e Semifinal.

4º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I, Classificatória II e Semifinal.

5º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Classificatória II* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I e Classificatória II.

6º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Classificatória II* computando-se o a retrospecto técnico das fases Classificatória I e Classificatória II.

Do 7º ao 10º Colocado: será observada a pontuação obtida na fase Classificatória I.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pelo **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12 (doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizadas, e que foram relacionadas no **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**, com o número de inscrição na **CBF**, nome completo, apelido e número das camisas de suas respectivas atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (UTI móvel padrão) da partida prevista na Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597/23), ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante da partida deverá disponibilizar médico para atendimento em campo para as duas equipes, profissional esse além do existente obrigatoriamente na ambulância (UTI móvel padrão).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o clube mandante infrator será julgado pelo **TJD/RS**, e deverá pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para cada fato quando a **FGF** tomar ciência da condenação pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 18 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas em regulamento.



DOS JOGOS

ARTIGO 16º - Os horários dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF** observada a grade das partidas programadas pela FGF TV e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de alteração e/ou adiamento de qualquer partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da **FGF**, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao **TJD/RS**.



ARTIGO 17º - Os jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar,

PARÁGRAFO ÚNICO – O intervalo da partida será de até 12 (doze) minutos para descanso.



DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 18º - A bola oficial do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** será da marca TOPPER SAMBA 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** o árbitro não deverá dar início ou continuidade à partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 19º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 20º - Terão condições de participação nos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, apenas as atletas que forem registradas (enviadas eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - **REC** e pelo Regulamento Geral - **RGC**, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão participar do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** atletas nascidas em **2011, 2012 e 2013**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no **Sistema GestaoWeb-CBF**, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação no **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** se encerrará definitivamente no **último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) Fase (CLASSIFICATÓRIA II)** devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, no **Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO)**, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da **CBF**.

ARTIGO 22º - As atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 21º deste regulamento (**REC**), não terão condições de jogo para as demais partidas do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, salvo as suas renovações, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 21º acima. A inclusão de atleta(s) com vínculos registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 23º - As atletas que constarem em “**Atletas por Campeonato**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, que tenham disputado partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, não poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição.



PARÁGRAFO ÚNICO – A atleta que constar na Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF** do jogo na qualidade de substituta e não participar dos jogos da **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, **até o último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) Fase (CLASSIFICATÓRIA II).** Caso na condição de substituta tenha sido penalizada nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferida cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

ARTIGO 24º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, de forma obrigatória, nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 25º - O clube participante do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo **TJD/RS**, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: **www.tjdrs.com.br**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadoras para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a elas e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadoras sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 26º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, no **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, ao término da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) não serão mais zerados até o final do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atleta ou membro de comissão técnica que for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição do 2 (segundo) cartão amarelo na mesma partida ou se for advertido com o recebimento do cartão vermelho direto na mesma partida deverá se retirar em direção ao vestiário, não podendo acessar nenhuma outra parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio, sob pena do clube infrator sujeitar-se às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 27º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** através de audiência pública, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos no **RGC** da **FGF** e também nas diretrizes internas da **CEAF/RS**, publicados no site da própria **CEAF/RS** e **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na impossibilidade de o árbitro designado comparecer ao jogo, será feita nova designação pela **CEAF/RS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar a partida, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro. E na impossibilidade deste, a partida será suspensa e finalizada no dia seguinte, ou em nova data, conforme determinação do Departamento de Competições, com nova designação de árbitros pela **CEAF/RS**.



DA SEGURANÇA

ARTIGO 28º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante obrigado a apresentar ao Delegado da partida, até 60 (sessenta) minutos antes do início da mesma, a relação dos nomes e RG dos referidos seguranças em folha timbrada da empresa contratada e assinada pelo respectivo representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, com médico, técnico em enfermagem e motorista.

ARTIGO 29º - Os jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** deverão ocorrer em estádio que possua o Alvará do Corpo dos Bombeiros (APPCI) do Estado do Rio Grande do Sul. O mesmo deve ser enviado pelo Clube mandante ao setor de competições pelo e-mail competicoes@fgf.com.br até o dia 25/03/2026, conforme informado em Conselho Técnico no dia 05/03/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o documento não seja enviado pelo Clube mandante, caberá à FGF a designação de um novo estádio a seu critério e atendendo ao melhor interesse da competição.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 30º - Eventual arrecadação das partidas válidas pelo **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** será integralmente do clube mandante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores dos ingressos dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, se houver cobrança, terão o preço mínimo de R\$5,00 (cinco reais).

ARTIGO 31º – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail competicoes@fgf.com.br com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no artigo 143 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte).

ARTIGO 32º – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não exista a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 33º – As normas relativas as despesas da competição, estarão dispostas em regulamento próprio (em anexo).



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 34º - O CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** terão direito a receber os respectivos troféus ofertados pela FGF logo após o encerramento da partida da fase final.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atletas das equipes CAMPEÃ e VICE CAMPEÃ do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 medalhas para cada equipe) logo após o encerramento das partidas da fase final.

ARTIGO 35º - Será reconhecido como CAMPEÃO DO INTERIOR do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** o clube que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

- I – tenha sede localizada fora do Município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul; e
- II – tenha obtido a melhor colocação entre os clubes assim qualificados na Classificação Final da competição, apurada nos termos do art. 13 deste Regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de apuração do título de que trata o *caput*, serão excluídas da disputa as equipes sagradas Campeã e Vice-Campeã da competição, independentemente de sua sede.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de empate na classificação entre dois ou mais clubes elegíveis ao título de CAMPEÃO DO INTERIOR, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 13 deste Regulamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube reconhecido como CAMPEÃO DO INTERIOR receberá o troféu correspondente, oferecido pela Federação Gaúcha de Futebol – **FGF**.



REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 36º – O GAUCHÃO FEMININO SUB-15, terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato, sob pena de, não o fazendo, incidirem nas penalidades previstas no corpo deste.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 37º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 38º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 39º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA (**TJD/RS**) como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 40º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 41º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Regulamento de Marketing e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do Clube mandante.

ARTIGO 42º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** comprometem-se a cumprir os requisitos exigidos, devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 43º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-15** pelos Clubes, tendo em vista que a **FGF**, é a única detentora do certame, por força do disposto no seu Estatuto e, conforme Artigo 159 da Lei 14.597/23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto no caput, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo **TJD/RS**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa), da forma como for, CD, DVD, link, etc, para eventual demanda junto a Justiça Desportiva/RS e/ou para acompanhar o encaminhamento de eventual questionamento sobre a arbitragem junto CEAF.

ARTIGO 44º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 45º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 46º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
Presidente